

Ofício nº : 319/2020/GCS/ILC

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2020

**Ao Senhor**  
**EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**  
**Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste**

Assunto: **Tomada de Contas - Citação - Processo nº 28.709-1/20219**

Senhor Prefeito.

Nos termos dos artigos 6º, 59, inciso II, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT) combinados com os artigos 89, inciso VIII, 140, 256 e 257, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), venho **CITÁ-LO**, para que tome conhecimento e apresente documentação requerida pela Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas conforme Relatório **anexo**, referente a **Tomada de Contas nº 28.709-1/2019**, sob sua responsabilidade, no prazo de **60 (sessenta) dias úteis improrrogáveis**<sup>1</sup>, a contar do recebimento deste, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, paragrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução Normativa nº 14/2007.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>2</sup>  
**BIANCA AUXILIADORA S. T. MARQUETTI DUARTE**  
Chefe de Gabinete do Conselheiro Substituto  
**ISAIAS LOPES DA CUNHA**

<sup>1</sup> Inicia-se a contagem dos prazos processuais, após o dia 31.08.2020, nos termos das Portarias nº 042, 044, 047, 053, 067, 072, 081, 087, 094/2020 e 099/2020, que dispõe sobre o COVID-19.

<sup>2</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

